



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Rua Amaro Souto, 2718, Centro – Fone (55) 3231-7043 e (55) 3231-6460 – CEP 97590-000
E mail: assistenciarosario@gmail.com

Memorando nº. 400/2021 – SMTHAS.

Rosário do Sul, 09 de Agosto de 2021.

Da: SMTHAS Gestão e Comissão de Seleção.

Processos Adm. nº. 2764/2021.

PARA: Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

A Comissão de **ANÁLISE TÉCNICA**, constituída através da Portaria nº. 900 de 2021, responsável por analisar os processos das Emendas Impositivas com relação à **Comissão de seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público e Comissão de Monitoramento e Avaliação**. Apresentado por cada entidade, emitindo parecer de aprovação e ou notificação de ajustes.

Parecer Técnico	08 de Agosto de 2021
Membros da Comissão	
Erica Suzi Paines de Quadros	<i>Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social</i>
Kelly Cristina da Costa Leão	<i>Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social</i>
Laerte Ferrador Risso	<i>Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social</i>
Álvaro Pereira Gonçalves	<i>Gestor Municipal de Assistência Social</i>

Emenda impositiva destinada a Entidade Associação de Equoterapia de Rosário do Sul(RS) – CNPJ: 31.869.437/0001-90.

Trata o que dispõe o artigo 35 V da Lei nº. 13.019 de 2014 e o decreto Municipal nº. 32 de maio de 2017, este órgão técnico em conjunto com o gestor da parceria se pronuncia conforme os seguintes itens:

1. Aspectos orçamentários e legais:

- a) a proposta do Plano de Trabalho autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício, nos termos do art. 26 da LC nº. 101;

(X) Sim, de acordo.

54



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Rua Amaro Souto, 2718, Centro – Fone (55) 3231-7043 e (55) 3231-6460 – CEP 97590-000

E mail: assistenciariosario@gmail.com

b) a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social aprovou o Plano de Trabalho;

(X) Sim, de acordo.

c) em relação ao orçamento anual a proposta (possui) crédito e dotação orçamentária;

(X) Sim, de acordo.

d) no que diz respeito à escolha do Gestor, integrantes da Comissão de Monitoramento e da Comissão de Seleção designados não há impedimento nos termos do § 2ª do art. 27 e § 6º, 33, 34 e do art. 35 da Lei 13.019, de 2014.

(X) Sim, de acordo.

e) a proposta de parceria não se enquadra nas funções de regularização, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado;

(X) Em conformidade.

2. Análise quanto ao mérito da proposta:

(X) Em conformidade.

3. Análise quanto identidade e reciprocidade de interesse de das partes na realização da parceria entre o Município e OSC's:

(X) Em conformidade.

4. Análise sobre a viabilidade de execução:

(X) Em conformidade.

5. Análise sobre o cronograma de desembolso:

(X) Em conformidade.

6. Procedimento que serão adotados para a fiscalização físico-financeiro da parceria:

(X) Em conformidade.

45/20



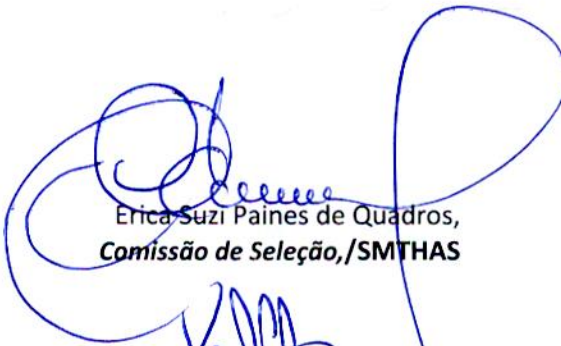
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Rua Amaro Souto, 2718, Centro – Fone (55) 3231-7043 e (55) 3231-6460 – CEP 97590-000
E mail: assistenciarosario@gmail.com


7. A entidade apresentou os documentos de que trata o art. 33 e 34 da Lei 13.019/2014:


(X) Em conformidade.

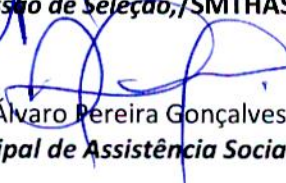
Rosário do Sul, 09 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,


Erica Suzi Paines de Quadros,
Comissão de Seleção,/SMTHAS


Kelly Cristina da Costa Leão,
Comissão de Seleção,/SMTHAS


Laerte Ferrador Riso
Comissão de Seleção,/SMTHAS


Álvaro Pereira Gonçalves.
Gestor Municipal de Assistência Social

FF
8

Vistos,

Com o envio do Parecer Técnico pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público, encaminho o feito ao Departamento de Licitações para que seja realizada a análise da viabilidade jurídica da parceria, nos termos do Art. 35, VI da Lei n.º 13.019/2014.

Rosário do Sul, 11 de agosto de 2021.



Cilene Pinto

Departamento de Coord. e Planejamento

Sem efeito